



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.185, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**INSTITUI O DIA DAS RENDEIRAS DE BILROS
DE MEAÍPE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Dia das Rendeiras de Bilros de Meaípe, a ser comemorado, anualmente, em 20 de fevereiro.

Art. 2º A data de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari.

Art. 3º O Dia das Rendeiras de Bilros de Meaípe tem por finalidades:

I – valorizar e dar visibilidade à tradição da renda de bilros como expressão cultural, social e histórica de Meaípe e do Município de Guarapari;

II – reconhecer a contribuição das rendeiras de bilros para a preservação da memória, da identidade cultural local e da transmissão intergeracional de saberes;

III – incentivar ações de difusão, valorização e salvaguarda da prática artesanal da renda de bilros, inclusive por meio de exposições, rodas de conversa, oficinas, apresentações, feiras e atividades educativas;

IV – estimular, de forma não compulsória, parcerias com associações, coletivos, artesãos, instituições culturais, educacionais e comunitárias para promoção de atividades alusivas à data.

Art. 4º As atividades alusivas à data instituída por esta Lei poderão ser promovidas pelo Poder Público, em articulação com a sociedade civil, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 23 de abril de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 017/2026: Vereadora Sabrina Bubach Astori
Processo Administrativo Nº. 12.865/2026

Assinado digitalmente por RODRIGO LEMOS
BORGES:08064860741 Data: 23/04/2026
17:13:08

PÁGINA 1/2 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: <https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/2BD05A255BC54F95923C6257DB4B3768>